

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 029/09, de 31/03/2009.

Referenda Atos dos Presidentes em exercício dos Comitês PCJ, tomados por meio de Deliberações “Ad Referendum”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 024/09, de 02/03/2009, e seus Anexos I e II, que definem prazo para nova inscrição de empreendimentos pré-qualificados para recebimento dos recursos do exercício 2009 das Cobranças PCJ e FEHIDRO e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 025/09, de 02/03/2009, e seu Anexo I, que aprovam a alteração da redação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Consórcio PCJ, com interveniência dos Comitês PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 026/09, de 13/03/09, que alteram relação de empreendimentos pré-qualificados para recebimento dos recursos do exercício 2009, das Cobranças PCJ e FEHIDRO;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 027/09, de 20/03/09, que cancelam a indicação do empreendimento “Identificação de Aproveitamento Hidráulico para Regularização de Afluências na Bacia do Rio Atibaia à Jusante do Sistema Cantareira até a Represa de Americana”, cujo o tomador é o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato dos Presidentes em exercício, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 024/2008, de 02/03/2009, e seus Anexos I e II.

Artigo 2º - Referendar Ato dos Presidentes em exercício, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 025/09, de 02/03/2009, e seu Anexo I.

Artigo 3º - Referendar Ato dos Presidentes em exercício, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 026/09, de 13/03/2009.

Artigo 4º - Referendar Ato dos Presidentes em exercício, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 027/09, de 20/03/2009.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

Eduardo Lovo Paschoalotti
Presidente em exercício do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Luiz Roberto Moretti
Presidente em exercício do CBH-PJ e
Secretário-executivo dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 03/04/09